

VII PRÊMIO OCB/MS DE

JORNALISMO



# REGULAMENTO



Sistema **OCB/MS**

FECOOP CO/TO | OCB/MS | SESCOOP/MS

somos **coop**



# SUMÁRIO

**I - REGULAMENTO**

**II - INSCRIÇÃO**

**III - CATEGORIAS**

**IV - PREMIAÇÃO**

**V - JULGAMENTO**

**VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

SUMÁRIO INTERATIVO



# VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO



## I REGULAMENTO

O **VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO** visa mobilizar e reconhecer jornalistas dedicados a divulgar os projetos, ações econômicas e sociais realizadas pelo cooperativismo sul-mato-grossense. A efetivação da inscrição para esta premiação implica na automática aceitação de todos os termos deste regulamento por parte dos candidatos.

## II INSCRIÇÃO

**2.1 - Aceite** - Serão aceitas apenas as inscrições de trabalhos em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros, lotados em Mato Grosso do Sul, publicadas ou transmitidas por veículos de comunicação brasileiros, que podem ter sede em outro estado da Federação.

**2.2 - Qualificação para inscrição** - Podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de uma ou mais pessoas, sejam em forma de matérias, série de reportagens (limite de até três matérias), coberturas jornalísticas de profissionais da imprensa, sob a condição de que os autores estejam exercendo sua profissão no Mato Grosso do Sul. Podem ser inscritas matérias publicadas/veiculadas no período de 24/06/2023 a 03/05/2024. Esta data poderá ser prorrogada por decisão dos organizadores.

**2.2.1 - Inscrição de Cadernos** - Não serão aceitas inscrições de Cadernos Especiais, apenas matérias ou série de até três matérias neles publicadas. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter publicitário ou comercial e matérias que não tenham caráter informativo. As matérias deverão ser, obrigatoriamente, divulgadas em mídia espontânea.

**2.3 - Pertinência** - O material inscrito deve, obrigatoriamente, fazer referência ao sistema cooperativista sul-mato-grossense. A produção pode, por exemplo, abordar a importância do cooperativismo do



# VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO



MS na geração de emprego, renda e a sua contribuição para com o desenvolvimento das pessoas, dentro do Estado, ou destacá-lo no âmbito nacional ou internacional. Ou ainda, pode avaliar a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de MS (Sescoop-MS) e do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS), bem como das cooperativas que atuam no Estado, individualmente ou de forma coletiva. Projetos de responsabilidade social que envolvam as cooperativas, os cooperados, os funcionários e a comunidade onde essas estruturas estão inseridas também podem ser tema das reportagens.

**2.4 - Tema** - O VII Prêmio OCB/MS de Jornalismo premiará as melhores matérias/reportagens que abordem a pujança do cooperativismo do Mato Grosso do Sul, que há 45 anos é notícia em Mato Grosso do Sul.

**2.5 - Funcionários** - Não poderão concorrer ao Prêmio funcionários do Sistema OCB/MS.

**2.6 - Ex-funcionários** - Os ex-funcionários do Sistema OCB/MS somente podem inscrever trabalhos após 12 meses (1 ano) do seu desligamento funcional.

**2.7 - Inscrição de uma única matéria** - Cada matéria deverá ser inscrita acompanhada de sua respectiva Ficha de Inscrição em sua categoria específica.

**2.8 - Número de matérias inscritas** - Cada autor pode inscrever no máximo três trabalhos, independente da categoria, sendo que poderá ser premiado uma única vez. Deverá utilizar uma ficha para cada matéria a ser inscrita, exceto no caso de uma série de reportagens.

**2.9 - Inscrições de trabalhos com mais de um autor** - A ficha de inscrição do material jornalístico de autoria coletiva deverá trazer os nomes dos profissionais que colaboraram na execução da mesma, devendo ser assinada por um dos autores da matéria, que se responsabilizará pela origem e autenticidade do material inscrito, pela autoria indicada e pela autorização de todos os autores da obra para efetivar a inscrição no VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO.





**2.9.1 - Premiação para trabalhos com mais de um autor** - O Prêmio será concedido aos autores indicados na Ficha de Inscrição e entregue, no dia do evento de premiação, exclusivamente ao responsável pela inscrição. Não caberá aos organizadores qualquer responsabilidade na divisão do Prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

**2.10 - Prazo de inscrição** - A inscrição deve ser efetuada até 07/05/2024.

**2.11 - Envio do material impresso** - O arquivo em PDF da reportagem deve ser enviado no link de inscrição do hot site do prêmio, juntamente com o formulário preenchido. Qualquer problema no envio do arquivo, o mesmo pode ser encaminhado no e-mail [comunicacao@ocbms.org.br](mailto:comunicacao@ocbms.org.br)

**2.12 - Envio do material audiovisual** - O arquivo da reportagem ou link deve ser enviado no link de inscrição do hot site do prêmio, juntamente com o formulário preenchido. Qualquer problema no envio do arquivo, o mesmo pode ser encaminhado no e-mail [comunicacao@ocbms.org.br](mailto:comunicacao@ocbms.org.br)

**2.13 - Envio do material online** - O arquivo em PDF da reportagem deve ser enviado no link de inscrição do hot site do prêmio, juntamente com o formulário preenchido. Qualquer problema no envio do arquivo, o mesmo pode ser encaminhado no e-mail [comunicacao@ocbms.org.br](mailto:comunicacao@ocbms.org.br).

**2.14 - Envio do material radiofônico** - O arquivo da reportagem ou link deve ser enviado no link de inscrição do hot site do prêmio, juntamente com o formulário preenchido. Qualquer problema no envio do arquivo, o mesmo pode ser encaminhado no e-mail [comunicacao@ocbms.org.br](mailto:comunicacao@ocbms.org.br)

**2.15 - Forma de envio das inscrições** - As inscrições deverão ser feitas através do hot site do VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO [www.premiodejornalismo.ocbms.org.br](http://www.premiodejornalismo.ocbms.org.br) no menu INSCRIÇÕES. Na página deverá ser preenchido o formulário e enviado o arquivo da reportagem. Qualquer problema no envio do arquivo, o mesmo pode ser encaminhado no e-mail [comunicacao@ocbms.org.br](mailto:comunicacao@ocbms.org.br)





**2.17 - Confirmação da inscrição** – Os organizadores do VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO, confirmarão o recebimento da inscrição, por meio de correspondência eletrônica ao remetente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [comunicacao@ocbms.org.br](mailto:comunicacao@ocbms.org.br), ou pelo telefone (67) 3389-0228.

**2.18 - Devolução** - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos seus autores, em hipótese alguma.

**2.19 - Autoria** - As matérias deverão ser assinadas ou ter o(s) nome(s) de seus autores constantes no Gerador de Caracteres (GC), no caso de TV. As não-assinadas ou assinadas com pseudônimo deverão ter sua autoria atestada pela chefia de redação ou pelo editor, em carta anexa à ficha de inscrição.

**2.20 - Reprodução** - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, catálogos e exposições nas quais predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria. A reprodução poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional, por tempo indeterminado, sempre que tenha por objetivo divulgar o evento ou a premiação ocorrida.





## III – CATEGORIAS

Podem ser inscritos trabalhos em quatro categorias, com a publicação ou veiculação devidamente comprovada, assim distribuídas:

**3.1 - Jornalismo Impresso (jornais e revistas)** – Serão aceitos trabalhos veiculados em jornais impressos e revista, que tenham sido realizados exclusivamente pelo núcleo de jornalismo dos veículos.

**3.2 - Telejornalismo (emissoras de televisão)** - Serão aceitos trabalhos veiculados na TV aberta e nos canais de TV por assinatura, que tenham sido realizados exclusivamente pelo núcleo de jornalismo das emissoras.

**3.3 - Jornalismo Online (sites)** - Nesta categoria poderão concorrer trabalhos veiculados em sites e portais.

**3.4 - Radiojornalismo** – Nesta categoria poderão concorrer trabalhos veiculados em rádios.

## IV – PREMIAÇÃO

**4.1** - Serão premiados, conforme descrição a seguir, os melhores trabalhos inscritos, em cada uma das categorias (Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Jornalismo Online e Radiojornalismo).

<b>1º Lugar</b> Troféu + R\$ 6.000,00	<b>2º Lugar</b> Troféu + R\$ 4.000,00
------------------------------------------	------------------------------------------

**(\*) Total em prêmios das quatro categorias: R\$ 40.000,00**





**4.2** - A organização do prêmio se compromete a efetuar o pagamento do valor estipulado acima, sem a dedução de impostos, eventuais obrigações fiscais decorrentes do recebimento do prêmio devem ser cumpridas pelo premiado de acordo com a legislação tributária vigente.

**4.3** - A premiação dos trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora será na festa dos 45 anos da OCB/MS.

## V JULGAMENTO

**5.1 - Processo de Seleção e Premiação** - A Comissão Julgadora será composta por jornalistas, técnicos e dirigentes do Sistema OCB/MS e demais unidades do Sistema OCB, e um representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de MS, num número de até cinco pessoas.

**5.2 - Critérios de Seleção e Premiação** - Para efeito de análise e julgamento dos trabalhos inscritos no VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO, ficam definidos os seguintes critérios de avaliação:

**1º - Fidelidade ao Tema** – A produção jornalística deve, obrigatoriamente, ter como foco ou pelo menos fazer referência ao tema proposto. O trabalho que não obedecer a este critério será desclassificado.

**2º - Conteúdo** – Análise da riqueza de detalhes, bem como das informações básicas e complementares necessárias para sustentação, pleno entendimento e interpretação do conteúdo.

**3º - Estrutura de Texto** – Devem ser observadas a grafia e as regras gramaticais, de concordância verbal e de construção da matéria, de forma a priorizar o jornalismo claro, objetivo e, sobretudo, informativo.







**5.3 - Notas** - A cada um dos itens acima, cada um dos julgadores deve conferir nota de 0 a 10.

**5.3.1 - Classificação** - A soma de todas as notas, de todos os membros da comissão julgadora, representará a pontuação de cada trabalho e a classificação final dos participantes.

**5.4 - Empate** - Na hipótese de empate entre os três primeiros classificados, os critérios de desempate serão definidos pela Comissão Julgadora mediante nova análise.

## **VI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1 - Casos omissos** - Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos organizadores;

**6.2** - O ato de inscrição no VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO implica em que o participante assegure a cessão de uso e dos direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do Art. 292 e seus incisos c/c Art. 79, § 1º e 2º ambos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, também, que o participante se responsabiliza integralmente pelo direito de uso de imagens dos modelos utilizados;

**6.3** - Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) isenta a Comissão Organizadora e assume a responsabilidade por reivindicações, ações judiciais, processos ou quaisquer demandas que possam surgir decorrentes de sua participação na premiação.

**6.4** - Os(as) finalistas e vencedores(as) cedem por tempo indeterminado, sem ônus para a Comissão Organizadora, uma licença não exclusiva, irrevogável e isenta de royalties para o direito de uso de imagem relativo a sua participação na premiação, bem como a divulgação de seus relatos, informações, imagens, sons e materiais complementares entregues para concorrer à premiação;



**VII PRÊMIO** OCB/MS DE  
**JORNALISMO**



**6.5** - É responsabilidade da Comissão Organizadora atender às exigências de proteção de liberdade e privacidade das informações estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).





# VII PRÊMIO OCB/MS DE JORNALISMO



Sistema **OCB/MS**

FECOOP CO/TO | OCB/MS | SESCOOP/MS

somos **coop**»

